



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 4 de junho de 2025

Ano XV - Edição nº 02373 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
887E4AA7A1D4B874756DF6AA32A6A5C4

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO E SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2023
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DL 028/2025.
- PORTARIAS Nºs 124 a 128, DE 04 DE JUNHO DE 2025.
- PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - "Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidora e dá outras providências"
- EXTRATO DE ATA SRP E CONTRATO - PE 90010/2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 075/2025**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 386/2023****TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 386/2023, com a empresa **LK ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.642.953/0001-72, prorrogando o seu prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, 04 de abril de 2025 a 04 de junho de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, para prestação dos serviços de manutenção predial dos prédios públicos e imóveis que servem ao Município de Boa Vista do Tupim/BA, pelo valor total estimado de R\$ 892.395,31 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 04 de abril de 2025. Assina pela Empresa Lua Sampaio Silva e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 075/2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2023

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 386/2023, originário do processo licitatório de Tomada de Preços 001/2023, para prorrogação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **LK ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LK ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 28.642.953/0001-72, estabelecida à Rua Francisco Alves Mendes Filho, nº 131, Casa, Bairro Manoel Antônio, Ruy Barbosa/Ba, CEP 46.800-000, representada por sua sócia, Sra. Lua Sampaio Silva, residente e domiciliado na Praça Santa Tereza, nº 300, Centro, Ruy Barbosa, Bahia, portadora do CPF nº 024.025.205-58 e RG 0971780633 SSP-BA, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 03 de abril de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Clausula Quarta, Item 4.4 do Contrato 386/2023 e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 386/2023 firmado pelas partes em 03 de abril de 2023, originário do Tomada de Preços 001/2023, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação dos serviços de manutenção predial dos prédios públicos e imóveis que servem ao Município de Boa Vista do Tupim/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo da presente prorrogação será de 02 (dois) meses, contados a partir do término da vigência do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, 04 de abril de 2025 a 04 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará pelos serviços constantes do objeto da cláusula primeira do presente instrumento, o valor total estimado de R\$ 892.395,31 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), conforme prevê a

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

cláusula segunda do contrato e respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na cláusula terceira deste instrumento será pago de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela contratante, conforme item 2.2 da cláusula segunda do contrato inicial.


CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2025 de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na dotação orçamentária a seguir:

Dotações Orçamentárias:

| | |
|-----------------|---|
| 02.08.01 | SECRETARIA DE MUN. DE TRANSPORTE |
| 2022 | DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES |
| 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS |
| 02.06.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 2014 | DESENV. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |
| 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS |
| 1-706-0000 | TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO |
| 02.07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA |
| 2021 | DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE ORDEM PÚBLICA |
| 339039.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 1-500-0000 | RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 02.09.01 | SECRETARIA MUN. DE AGRICU, REC.HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE |
| 2024 | DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC.DE AGRICULTURA, RECURSO HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. |
| 339039.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA |
| 2043 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR |
| 339039.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA |
| 2044 | DESENVOLVIMENTO E MAUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL |
| 339039.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA |
| 1-660-0000 | TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS |
| 1-661-0000 | TRANSF. DE REC. DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA |
| 2049 | GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD BF E IGD |
| 339039.00 | SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA |
| 1-660-0000 | TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

| | |
|---|---|
|  | |
| <p>Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25</p> | |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. E CIDADANIA |
| 2045 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DO PROG. DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA |
| 33.90.39.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0 | |
| 1-660-0000 | TRANSF.DE REC.DO FUNDO NACIONAL DA SSSISTÊNCIA SOCIAL FNAS |
| 1-500-0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROM. E CIDADANIA |
| 2050 | DESEN. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DO PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| 33.90.39.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0 | |
| 1-660-0000 | TRANSF.DE REC.DO FUNDO NACIONAL DA SSSISTÊNCIA SOCIAL FNAS |
| 1-661-0000 | TRANSF. DE REC. DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIT. SOCIAL |
| 02.11.03 | FUNDO MUN.DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| 2051 | DESEN. MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| 33.90.39.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0 | |
| 1-500-0000 | RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 02.11.04 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL |
| 2052 | DESEN. MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL |
| 33.90.39.0 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| 0 | |
| 1-500-0000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 02.12.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2054 | DESENV.E MAUNT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA |
| 1-500-1001 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE |
| 02.12.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2057 | GESTÃO DO ENSINO INFANTIL |
| 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA |
| 1-500-1001 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA MDE |
| 1-542-0000 | TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAT |
| 1-569-0000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE |
| 02.12.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2063 | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA |
| 1-550-0000 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 02.12.02 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2064 | GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS- JURÍDICA |
| 1-500-1001 | REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESEPSA COM MDE |
| 1.540-0000 | TRANSF. DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS |
| 1-569-0000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE |
| 02.12.04 | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER |
| 1024 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIP. ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICIPIO |
| 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E- PESSOA JURIDICA |
| 1-500-0000 | REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| 02.12.04 | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER |

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

- 2073 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO DE ESPORTE E LAZER
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E- PESSOA JURÍDICA
 1-500-0000 REC. NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- 02.13.01** SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONOMICO
 2075 DESENV.E MANUT. DAS AÇÕES E SERV. DA SEC DE TURISMO, CULTURA E
 DESENV.ECONOMICO
 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 DESENVOLVIMENTO E MAUNTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVINIENTES DO GOV. FEDERAL-
 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
 1-621-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS PROVINIENTES DO GOV. ESTADUAL
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA
 ATENÇÃO BÁSICA
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDAS DE SAÚDE DA
 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2032 DESENVOLVIMENTO E MAUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2037 DESENVOLVIMENTO E MAUNT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMULATORIAIS
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSO SUS PROVINIENTES DO GOV. FEDERAL- BLOCO
 DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2033 DESENVOLVIMENTO E MAUNTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOV. FEDERAL-
 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
 1-621-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOV. ESTADUAL
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2038 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
 339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
 1-600-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTES DO GOV. FEDERAL-
 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
 1-500-1002 REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

- 02.10.02** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2039 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)

20

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

339039.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
1-602-0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSO DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL- BLOCO
DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- RECURSOS DESTINADOS AO
ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO


CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

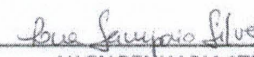
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 04 de abril de 2025



Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal



LK ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 28.642.953/0001-72
Lua Sampaio Silva
CPF nº 024.025.205-58

TESTEMUNHAS

1  _____

CPF: 058.960.275-02 _____

2  _____

CPF: 097.860.175-01 _____

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 088/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação da antiga Secretaria de Transporte para instalação de novas unidades administrativas da Prefeitura de Boa Vista do Tupim/Ba, conforme descrições constantes neste termo de referência

Contratado: J. TARCISIO DE SOUZA BARBOSA - ME

CNPJ: 37.583.220/0001-03

Prazo de Vigência do contrato: 04 (quatro) meses


Prazo de execução conforme cronograma: 90 (noventa) dias

Valor Total: R\$ 116.899,36 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim, 25 de abril de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Weldon Costa Bitencourt**, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, CPF nº. 066.015.048-40, matrícula sob nº 2810, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Desenvolvimento Econômico, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 269/2025, datado de 27 de maio de 2025, Processo Administrativo nº 119/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, que versa sobre a contratação dos Serviços Artísticos da Banda Garota Forrozeira para apresentação durante os festejos tradicionais do São João na sede do Município de Boa Vista do Tupim no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 04 de junho de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553 Assinado de forma digital
por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Weldon Costa Bitencourt**, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, CPF nº. 066.015.048-40, matrícula sob nº 2810, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Desenvolvimento Econômico, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 270/2025, datado de 27 de maio de 2025, Processo Administrativo nº 120/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, que versa sobre a contratação dos Serviços Artísticos do cantor Batista Lima para apresentação durante os festejos tradicionais do São João na sede do Município de Boa Vista do Tupim no dia 21 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 04 de junho de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Ana Fabia Carneiro dos Santos**, servidora efetiva o cargo de provimento de Professora Pós-graduada, CPF nº. 875.397.805-68, matrícula sob nº 039, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 272/2025, datado de 30 de maio de 2025, Processo Administrativo nº 123/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, que versa sobre a contratação visando a locação de 01 (um) imóvel comercial destinado ao funcionamento como instalações provisória da Escola Cora Ribeiro do município de Boa Vista do Tupim para manutenção das atividades escolares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 04 de junho de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Geciene de Souza Santana**, servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de coordenadora de compras, CPF nº. 992.662.375-15, matrícula sob nº 2817, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 273/2025, datado de 03 de junho de 2025, Processo Administrativo nº 116/2025, Dispensa de Licitação nº 039/2025, que versa sobre a contratação da prestação de serviços técnicos especializados para plotagem/envelopamento parcial com adesivo linha automotiva de veículos das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 04 de junho de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 128, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 055/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Weldon Costa Bitencourt**, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, CPF nº. 066.015.048-40, matrícula sob nº 2810, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Desenvolvimento Econômico, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 274/2025, datado de 03 de junho de 2025, Processo Administrativo nº 121/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, que versa sobre a contratação dos Serviços Artísticos da banda Forró Pegada das Antigas para apresentação durante os festejos tradicionais do São João na sede do Município de Boa Vista do Tupim no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 04 de junho de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por
SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553
Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que a servidora pública municipal, Sra. Minervina Silva de Arruda, efetiva no cargo de gari, foi aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, porém continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca da servidora pública municipal, Sra. **MINERVINA SILVA DE ARRUDA**, de que esta já se encontra aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo o 1º, seu Presidente:

I- Gilson Barbosa Cruz, inscrito no CPF sob nº 561.002.305-00 – Presidente;

II- José Nilton Sousa, CPF 809.809.295-04;

III- Sinézio da Silva, CPF -704.922.985.72

§1º - A comissão designada nesta Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

§2º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 04 de junho de 2025.

SAVIO BULCAO DOS
SANTOS:77863895553

Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025-PE-90010/2025(SRP)

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Ata de Registro de Preços nº. 001/2025-PE-90010/2025 (SRP) com a empresa **ITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 37.951.850/0001-85, vencedora dos Lotes 01 pelo valor total estimado de R\$ 227.164,50 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 02 pelo preço total estimado de R\$ 67.560,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), Lote 03 pelo preço total estimado de R\$ 204.779,00 (Duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais) e Lote 04 pelo preço total estimado de R\$ 66.443,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais), perfazendo o preço total estimado de R\$ 565.946,50 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para o registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação para o Hospital Municipal, das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, objeto do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, vigorando a partir da data de sua assinatura. Boa Vista do Tupim, 21 de maio de 2025. Assina pela empresa, Tamara Cavalcante de Jesus Esteves Sampaio e pela prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº. 267/2025 com a empresa **ITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº. 37.951.850/0001-85, pelo valor total estimado de R\$ 329.029,30 (Trezentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e trinta centavos), correspondente ao valor total dos Lotes 01 de R\$ 132.345,90 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), do Lote 02 de R\$ 39.184,80 (Trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), Lote 03 de R\$ 119.299,20 (Cento e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e Lote 04 de R\$ 38.199,40 (Trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de alimentação para o Hospital Municipal, das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90010/2025, cujo contrato terá duração até 31 de dezembro de 2025, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 21 de maio de 2025. Assinam pela empresa, Tamara Cavalcante de Jesus Esteves Sampaio e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.

**Republicado por haver saído com incorreção.*